



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA  
GENTE SEGURADORA S.A.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep 90020-060, telefone (51) 3027 8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023, PROCESSO Nº 1061/2023**, homologado em 30 de novembro de 2023, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5699/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 12.846/2013, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPORÉ, CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS DO TIPO RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) E COMPREENSIVA CONTRA ROUBO, INCÊNDIO E COLISÃO**, conforme segue:

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>07.02 – 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5295 <b>Fonte de Recursos:</b> 1550 – Transferência do Salário Educação <b>Desdobramento da Fonte:</b> 1061 – Salário Educação Federal				
01	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2013/2014, PLACA IVD 4354, Nº. 156 - ENSINO FUNDAMENTAL – RENA VAN Nº. 00598989617 – CHASSI Nº. 8AC906633EE084405</b>	1.342,49	1.342,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

2

		CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>		
02	01 Un.	<b>VOLKSWAGEN/MARCOPOLO SENIOR MIDI - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 03,</b> <b>2018/2019, VW 15.190, N° 200, RENAVAL</b> <b>01169161577 – CHASSI N°.</b> <b>9532E82W9KR914705</b> CASCO: <b>R\$ 377.412,00</b> SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.077,79	1.077,79
03	01 Un.	<b>VOLKSWAGEN/NEOBUS THUNDER WAY -</b> <b>ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 01,</b> <b>2018/2019, VW 8-160, N° 201, RENAVAL</b> <b>01168938438 – CHASSI N°.</b> <b>9532M52P4KR913178</b> CASCO: <b>R\$ 379.800,00</b> SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00	1.077,79	1.077,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

3

		APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
14	01 Un.	<b>VW Gol, 2008/2009, Placa IPJ 1639, N° 120 - Ensino Fundamental – RENAVAL N°. 11569349-1 – CHASSI N°. 9BWAB05U99T167128</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	614,24	614,24
15	01 Un.	<b>Fiat Fiorino, 2020/2021, Placa JAH 1A57, N° 220 - Ensino Fundamental – RENAVAL N°. 01241755482 – CHASSI N°. 9BD2651JHM9167459</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.257,56	1.257,56
16	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 ACTIVE, 2020/2021, Placa JAK 0J45, N° 224 - Ensino Fundamental – RENAVAL N° 01247848245 – CHASSI N°.</b>	957,65	957,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

4

		<b>9BGJK7520MB157497</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 6.327,52</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>10.01 – 2.070 – Atenção Especializada à Saúde da População</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 6706 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde				
04	01 Un.	<b>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, 2014/2015, PLACA IVO 7572, N° 164 – RENAVAN N°. 0100352710 – CHASSI N°. 93YMAF4LEFJ387713</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>	3.056,84	3.056,84
05	01 Un.	<b>MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L, 2017/2018, PLACA IXY-8829, N°. 182 – RENANVAN N°. 01124191337 – CHASSI N°. 93PB43M32JC058720</b> CASCO: 100% tabela FIPE	9.275,55	9.275,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

5

		SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>		
06	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER,</b> <b>2018/2019, PLACA IYV 9599, N°. 202 -</b> <b>RENAVAN N°. 01169623791 – CHASSI N°.</b> <b>8AC906633KE158723</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>	2.220,98	2.220,98
07	01 Un.	<b>AMBULÂNCIA GM MONTANA, 2019/2019,</b> <b>PLACA IZG-8B23, N° 204 – RENAVAN N°.</b> <b>01190150783 – CHASSI N°.</b> <b>9BGCA8030KB196882</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>	3.056,84	3.056,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

6

08	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2019/2019, PLACA IZV0D42, N°. 216 - RENAVAL N°. 1218746170 - CHASSI N°. 8AC906633KE176759</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	2.410,88	2.410,88
09	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2019/2020, PLACA IZZ1G53, N°. 218 - RENAVAL N°. - 1227513574 CHASSI N°. 8AC907843LE182261</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	2.653,30	2.653,30
10	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2020/2021, PLACA JAL3D84, N°. 225 - RENAVAL N°. 01249992335 - CHASSI N°. 8AC907843ME192296</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA	465,33	465,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

7

		BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
11	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2022/2022, PLACA JBB15F76, N°. 237 - RENAVAL N°. 01300244795 - CHASSI N°. 8AC907843NE215481</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	2.712,86	2.712,86
20	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 PREMIER, 2020/2021, Placa JAH 6F05, N° 222 - RENAVAL N°. 1242863815 - CHASSI N°. 9BGJP7520MB154985</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.306,73	1.306,73
21	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 PREMIER, 2022/2023, Placa JBQ 2C14, N° 243 - RENAVAL N°. 01327244257 - CHASSI N°. 9BGJP7520PB180380</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00	1.306,73	1.306,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

8

		APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 28.466,04</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>12.01 – 2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Obras e Viação</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5307 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
12	01 Un.	<b>VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2007/2007, PLACA IOK 2733, N° 116 - RENAVAL N°. 94845263-3 – CHASSI N°. 8AC9036728A981383</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	897,53	897,53
28	01 Un.	<b>VW SAVEIRO ROBUST 1.6, 2017/2018, PLACA IYD-5670, N°. 188 – RENAVAL N°. 01133496250 – CHASSI N°. 9BWKB45UOPJ68691</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: -	958,58	958,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

9

		<b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 1.856,11</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>02.01 – 2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5289 <b>Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b> <b>Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun</b>				
13	01 Un.	<b>Ford Fusion FBB, 2014/2014, Placa IVL 5738, Nº 162 – RENAVAN Nº 01002714440 – CHASSI Nº 3FA6P0HT8ER279909</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	984,67	984,67
<b>Subtotal: R\$ 984,67</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>10.01 – 2.072 – Manut. dos Serviços de Vigilância em Saúde</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5303 <b>Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b> <b>Desdobramento da Fonte: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde</b>				
17	01 Un.	<b>Fiat Strada Working, 2013/2013, Placa IUL 8068, Nº 147 – RENAVAN Nº.00546305412 – CHASSI Nº. 9BD27804MD7684052 – Vigilância em Saúde</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km	866,69	866,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

10

		DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
18	01 Un.	<b>Ford New Fiesta Hatch, 2014/2015, Placa IVW 2306, N°172 – RENAVAN N°. 01016209638 – CHASSI N°. 9BFZD55J0FB759423 – Vigilância em Saúde</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	784,80	784,80
19	01 Un.	<b>VW Saveiro RB, 2016/2017, Placa IXK 1394, N°178 – RENAVAN N°. 01094957078 – CHASSI N°. 9BWKB45U9HP000075 – Vigilância em Saúde</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	958,58	958,58
<b>Subtotal: R\$ 2.610,07</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

11

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>10.01 – 2.057 – Atenção Primária à Saúde da população</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5301 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde				
22	01 Un.	<b>GM ONIX LTZ 1.4, 2019/2019, Placa IZR 8H98, N° 215 – RENAVAN N°. 01212953204 – CHASSI N°. 9BGKT48V0KG481758</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	957,65	957,65
23	01 Un.	<b>GM ONIX LT 1.0, 2019/2020, Placa IZV 3J35, N° 217 – RENAVAN N°. 01219500450 – CHASSI N°. 9BGEB69H0LG158444</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	968,54	968,54
24	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 PREMIER, 2022/2023, Placa JBQ 2C12, N° 244 – RENAVAN N°. 01327244788 – CHASSI N°. 9BGJP7520PB180469</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00	1.306,73	1.306,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

12

		APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
25	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 PREMIER, 2022/2023, Placa JBQ 2F14, N° 245 – RENAVAL N°. 01327332644 – CHASSI N°. 9BGJP7520PB180475</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.306,73	1.306,73
26	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 PREMIER, 2022/2023, Placa JBQ 2F13, N° 246 – RENAVAL N°. 01327331745 – CHASSI N°. 9BGJP7520PB180487</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.306,73	1.306,73
<b>Subtotal: R\$ 5.846,38</b>				

Item	Quant./Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>13.01 – 2.112 – Manutenção das Ativ. da Sec. M. Agricultura</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5308 <b>Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

13

<b>Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.</b>				
27	01 Un.	<b>GM Spin LTZ, 2017/2018, Placa IYC-0392, N°. 187 – RENAVAN N°. 01130660718 – CHASSI N°. 9BGJC7520JB163706</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.043,72	1.043,72
<b>Subtotal: R\$ 1.043,72</b>				

Item	Quant./Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>05.01 – 2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Fazenda</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5291 <b>Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b> <b>Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.</b>				
29	01 Un.	<b>VW GOL 1.6, 2018/2019, PLACA IYQ-7297, N°. 198 – RENAVAN N°. 01159321113 – CHASSI N°. 9BWAB45UOKT019012</b> CASCO: 105% tabela FIPE CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	825,44	825,44
<b>Subtotal: R\$ 825,44</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

14

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>11.02 – 2.083 – Manutenção do Depto de Assistência Social</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5306 <b>Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b> <b>Desdobramento da Fonte: 1195 – FMAS/REPASSE MUN</b>				
30	01 Un.	<b>Fiat Doblo, 2009/2010, IQM 3018, N° 127 – RENAVAL N°. 19241923-4 – CHASSI N°. 9BD119205A1064306</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	732,01	732,01
31	01 Un.	<b>VW NOVO GOL TRENDLINE 1.6 - 8V, 2017/2018, PLACA IYA-4167, N° 183 – RENAVAL N° 01127295729 – CHASSI 9BWAB45UOJPO29241</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	834,90	834,90
32	01 Un.	<b>GM Spin LTZ, 2018/2018, Placa IYQ-5199, N°. 195 – RENAVAL N°. 01158913262 – CHASSI N°. 9BGJC7520JB271831</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00	1.043,72	1.043,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

15

		DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
33	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 PREMIER, 2022/2023, Placa JAH 6E95, N° 221 – RENAVAN N°. 01242862347 – CHASSI N°. 9BGJP7520MB133469</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.306,73	1.306,73
<b>Subtotal: R\$ 3.917,36</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5304 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 1195 – FMAS/REPASSE MUN				
34	01 Un.	<b>FIAT PALIO ESSENCE 1.6, 2013/2013, Placa IUL 8067, N° 146 – RENAVAN N°. 546304257 – CHASSI N°. 9BD196283D2170346</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24</b>	701,13	701,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

16

		<b>HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 701,13</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>11.01 – 2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 7360 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
35	01 Un.	<b>FIAT CRONOS DRIVE 1.3, 2022/2023, Placa JBS 1C42, N° 247 – RENAVAN N°. 01331344244 – CHASSI N°. 8AP359AFPPU243011</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.011,96	1.011,96
<b>Subtotal: R\$ 1.011,96</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>09.01 – 2.050 – Manutenção da Sec. M. de Meio Ambiente e Ações Relacionadas ao Meio Ambiente</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5299 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
36	01 Un.	<b>FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, 2018/2019, Placa IYY-8769, N° 203 – RENAVAN N° 01174797891 – CHASSI N°. 9BD57837DKY298906</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00	1.216,16	1.216,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

17

		DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 1.216,16</b>				

Item	Quant./Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>14.02 – 2.118 – Manutenção do Serviço Municipal de Trânsito</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 7528 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
37	01 Un.	<b>VW SAVEIRO, 2017/2017, PLACA IXQ 4275, N° 179 – RENA VAN N°. 01107372515 – CHASSI N°. 9BWJB45U6HP080317</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	958,58	958,58
<b>Subtotal: R\$ 958,58</b>				

Item	Quant./Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>08.01 – 2.042 – Manutenção das Ativ. do Depto de Turismo e Div. Do Município</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5298 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
38	01 Un.	<b>GM Spin LTZ, 2013/2014, Placa IUX 9971, N° 153 – RENA VAN N°. 00589227130 – CHASSI</b>	913,38	913,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

18

		<b>Nº. 9BGJC75Z0EB202784</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b> <b>COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,</b> <b>FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 913,38</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>06.01 – 2.020 – Manutenção das Ativ. do Depto M. Coordenação e Planejamento</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5292 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
39	01 Un.	<b>FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8,</b> <b>2019/2019, Placa IZK-1D64, Nº 212 –</b> <b>RENAVAN Nº. 01197182915 – CHASSI Nº.</b> <b>9BD57837DKY329117</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24</b> <b>HORAS COBERTURA DE VIDROS,</b> <b>LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.216,16	1.216,16
40	01 Un.	<b>GM Spin LTZ, 2014/2014, Placa IVK 7284, Nº.</b> <b>161 – RENAVAN Nº. 01001235557 – CHASSI</b> <b>Nº. 9BGJC75Z0EB262701</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00	913,38	913,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

19

		DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>		
<b>Subtotal: R\$ 2.129,54</b>				

Item	Quant./ Un.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>04.01 – 2.012 – Manutenção das ativ. da Sec. Mun. da Administração</b> 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5290 <b>Fonte de Recursos:</b> 1500 – Recursos não vinculados de impostos <b>Desdobramento da Fonte:</b> 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.				
41	01 Un.	<b>GM SPIN 1.8 ACTIVE, Placa JAP 7A95, 2021/2021, N° 226 - RENA VAN N°. 1258509137 – CHASSI N°. 9BGJK7520MB208470</b> CASCO: 100% tabela FIPE SERVIÇO DE GUINCHO: Até 2000 Km DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APP MORTE POR PESSOA: R\$ 25.000,00 APP INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 25.000,00 FRANQUIA NORMAL BÁSICA BÔNUS: - <b>VALOR DO SEGURO ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</b>	1.191,94	1.191,94
<b>Subtotal: R\$ 1.191,94</b>				
<b>Total: R\$ 60.000,00</b>				

**1.2. A empresa deverá ter no mínimo um representante direto, com registro junto a SUSEP, sendo que ele será responsável por todo e qualquer comunicado de sinistro ou assistência, prestando todo e qualquer atendimento entre o Município de Guaporé X Seguradora. Tal representante realizada os comunicados de sinistro e assistência, a qualquer hora ou momento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

20

**1.3. A companhia vencedora deverá:**

**1.3.1. Informar, através de ofício, representante direto e número para contato telefônico direto de tal representante, o qual será responsável por todo e qualquer contato quando da necessidade;**

**1.3.2. Ter no mínimo duas oficinas credenciadas dentro do Perímetro Urbano do Município de Guaporé/RS, para atendimento de sinistro ou assistência;**

**1.3.3. Ter no mínimo duas oficinais credenciadas dentro da região do Município de Guaporé/RS, para atendimento de sinistro ou assistência;**

**1.3.4. Ter no mínimo duas empresas de remoção dentro de um raio de 200km do Município de Guaporé/RS, para atendimento de sinistro ou assistência.**

**1.4. A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços pelo CONTRATADO, na forma abaixo especificada:**

**1.4.1. Cobertura de assistência 24 horas completa, tanto para o veículo como para os passageiros, tais como: remoção de veículos em casos de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentados (guinchos e/ou reparos), em Guaporé ou em qualquer outra localidade do Estado do Rio Grande do Sul, ou em qualquer outra localidade do país, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais, bem como despesas referentes a transporte e hospedagem de motorista e passageiros.**

**1.5. O seguro deverá ser efetuado imediatamente, após a homologação do Processo Licitatório e assinatura deste contrato, onde o servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1. O presente contrato tem o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme proposta adjudicada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, incluído todas as despesas, tributos e encargos para realização do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.**

**2.1.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao objeto, conforme Nota Fiscal/Fatura, observado o preço cotado na proposta.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

21

**2.2.** O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, mediante apresentação de fatura correspondente, em até 15 (quinze) dias do recebimento da referida fatura, através de depósito na seguinte conta bancária da **CONTRATADA**:

- **Banco:** Santander
- **Agência:** 2090
- **Conta:** 13000008-1

**2.3.** A Nota Fiscal/Fatura somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**2.4.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

**2.5.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em moeda corrente do país e individualizadas por dotação orçamentária, quando for o caso.

**2.6.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**2.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**2.8.** Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da legislação que regula a matéria.

**2.9.** As despesas decorrentes do presente contrato serão sustentadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**07.02 – 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5295

**Fonte de Recursos:** 1550 – Transferência do Salário Educação

**Desdobramento da Fonte:** 1061 – Salário Educação Federal

**12.01 – 2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Obras e Viação**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5307

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

22

**10.01 – 2.070 – Atenção Especializada à Saúde da População**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 6706

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

**02.01 – 2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5289

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.

**05.01 – 2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Fazenda**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5291

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.

**08.01 – 2.042 – Manutenção das Ativ. do Depto de Turismo e Div. Do Município**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5298

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.

**10.01 – 2.057 – Atenção Primária à Saúde da população**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5301

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

**10.01 – 2.072 – Manut. dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5303

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

**11.02 – 2.083 – Manutenção do Depto de Assistência Social**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5306

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 1195 – FMAS/REPASSE MUN

**11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5304

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

23

**Desdobramento da Fonte: 1195 – FMAS/REPASSE MUN**

**11.01 – 2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 7360

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**

**09.01 – 2.050 – Manutenção da Sec. M. de Meio Ambiente e Ações**

**Relacionadas ao Meio Ambiente**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5299

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**

**12.01 – 2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. Obras e**

**Viação**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5307

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**

**13.01 – 2.112 – Manutenção das Ativ. da Sec. M. Agricultura**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5308

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**

**14.02 – 2.118 – Manutenção do Serviço Municipal de Trânsito**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 7528

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**

**06.01 – 2.020 – Manutenção das Ativ. do Depto M. Coordenação e**

**Planejamento**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5292

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**

**04.01 – 2.012 – Manutenção das ativ. da Sec. Mun. da Administração**

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em geral – 5290

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

**Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

24

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

**3.1.** O seguro deverá ser efetuado, imediatamente, após a homologação do processo licitatório e assinatura do respectivo contrato, onde o servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Edital.

**3.2.** Quando da prestação, a Secretaria responsável pela fiscalização efetuará a verificação quanto à conformidade com o instrumento contratual.

**3.4.** Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal/Fatura quando então ocorrerá o pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

**4.2.** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**4.3.** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

**4.4. O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de emissão, podendo ser prorrogado em conformidade com o Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

**4.4.1.** Caso haja renovação do presente contrato, os preços serão reajustados anualmente, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato pela variação da tabela FIPE, sendo considerado para efeitos de cálculo final para formalização de termo aditivo o que segue:

- a) Bônus específico de cada veículo;
- b) Será aceita a variação do valor para menor ou maior, conforme tabela FIPE.

**4.5.** A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal da Administração (Titular da pasta), ou pessoa por ela designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

25

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **5.1. DO CONTRATANTE:**

**5.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

**5.1.2.** Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2. DA CONTRATADA:**

**5.2.1.** Executar o objeto nas especificações contidas nesse Contrato;

**5.2.2.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**5.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**5.2.4.** Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e na proposta;

**5.2.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**5.2.7.** Efetuar serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo e normas técnicas pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

26

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**18.1.** Os casos de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, das quais se destacam:

**a)** advertência: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

**b)** multa diária de 4% sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização: executar o contrato ou as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após será considerado como inexecução contratual:

**c)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação: deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

**d)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;

**e)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 15% sobre valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução total do contrato ou das obrigações;

**f)** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 15% sobre o valor total do Contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

**6.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**6.3.** As penalidades são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**6.4.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Item 6.1., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**6.5.** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

27

**6.6.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**6.7.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

**6.8.** O **CONTRATANTE** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO**

**7.1.** A **CONTRATADA** somente poderá ceder parcialmente este contrato mediante prévia e expressa autorização do Município.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**8.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Guaporé-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Guaporé, 05 de dezembro de 2023.

**GENTE SEGURADORA S.A**  
**CONTRATADA**

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

28

**TESTEMUNHAS:**

**DANIEL ZORZI**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/RS Nº 50.618**